(CÓPIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

L E I Nº 45

Dispõe sobre doação de terreno para construção da Cadeia.

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dôar ao Estado o terreno necessário para a construção de um prédio para a Cadeia Publica.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, 5 de NOVEMBRO de 1951.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires- Prefeito.

José Rosa Nogueira

José Rosa Nogueira-Secretário interino.